

INFORME Nº 01 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

ASSUNTOS:

- Envio do **CALENDÁRIO PROGESTÃO 2021** discriminando as atividades previstas para o processo de certificação de metas.
- Orientações sobre documentação a ser encaminhada à ANA pelas Entidades Estaduais via correios ou, preferencialmente, pelo e-protocolo para a certificação do exercício de 2020 contendo:
 - **RELATÓRIO PROGESTÃO 2020** comprovando o cumprimento de metas de cooperação federativa, devidamente acompanhado de informações sobre os critérios do Fator de Redução e sobre a aplicação dos recursos do Programa até dezembro de 2020;
 - **FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO 2020** e **FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO 2020**, assinados e devidamente aprovados pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, comprovando o cumprimento das metas estaduais; e
 - **OFÍCIO** para solicitação da transferência de recursos financeiros.

8 Estados com quarto período de certificação no 2º ciclo em 2020:

ALAGOAS – GOIÁS – MATO GROSSO – PARAÍBA – PARANÁ – PIAUÍ – RONDÔNIA – SERGIPE

10 Estados com terceiro período de certificação no 2º ciclo em 2020:

ACRE – AMAZONAS – BAHIA – ESPÍRITO SANTO – MARANHÃO – MATO GROSSO DO SUL – PERNAMBUCO – RIO GRANDE DO NORTE – RIO GRANDE DO SUL – TOCANTINS

5 Estados com segundo período de certificação no 2º ciclo em 2020:

CEARÁ – MINAS GERAIS – PARÁ – RORAIMA – SANTA CATARINA

3 Estados com primeiro período de certificação no 2º ciclo em 2020:

AMAPÁ – DISTRITO FEDERAL – SÃO PAULO

ORIENTAÇÕES

O modelo padrão anexo do **Relatório Progestão 2020 – 2º Ciclo** a ser enviado à ANA **até 31 de março de 2021**, refere-se ao cumprimento das metas de cooperação federativa estabelecidas para o ano de 2020 e contém indicações (*em vermelho*) do conteúdo a ser inserido pelas Entidades Estaduais para a devida certificação pelas UORGs competentes da ANA.

O Relatório Progestão deve informar sobre os **desembolsos dos recursos do programa transferidos ao estado até dezembro de 2020**, discriminando as ações e os valores gastos, conforme modelo de planilha Excel anexa, para fins da verificação de sua aplicação exclusivamente em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, conforme cláusulas contratuais.

Atenção: *Os gastos com recursos do programa devem ser apreciados pelo CERH e enviados à ANA para fins da verificação do controle finalístico, incluindo sua aderência ao plano plurianual de aplicação aprovado. Em caso de dúvidas, a certificação é suspensa e o processo é enviado à Auditoria Interna da ANA para análise da licitude das movimentações financeiras efetuadas no estado.*

Os modelos padrão em planilhas Excel anexas do **Formulário de Autoavaliação 2020 – 2º Ciclo** e do **Formulário de Autodeclaração 2020 – 2º Ciclo**, a serem preenchidos conforme orientações contidas nos próprios formulários, referem-se às metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual no ano de 2020 e deverão ser enviados à ANA **até 30 de abril de 2021**, devidamente aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Ressaltamos que o Formulário de Autoavaliação 2020 deve ser enviado pelas 3 Entidades Estaduais que aderiram ao 2º ciclo do programa em 2020, embora a aprovação das metas estaduais tenha repercussão financeira somente a partir do 2º período.

OBS: *Se eventualmente ocorrer atrasos na reunião plenária do Conselho, comunicar por e-mail, solicitando a devida prorrogação de prazo para entrega da documentação necessária para a certificação.*

Quanto ao **Fator de Redução**, estabelecido no item 3.3.4 do Anexo I dos contratos do 2º ciclo do Progestão, esclarecemos:

- O critério “a”, referente à gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, será devidamente atestado pelo setor competente da ANA, mediante análise da documentação encaminhada pelos 23 estados com certificação do 2º ciclo em 2020, conforme orientações constantes do Informe nº 04/2020. Para as 3 entidades estaduais que aderiram ao 2º ciclo em 2020, este critério será verificado somente a partir da certificação do 2º período, correspondente ao ano de 2021.
- Em atendimento aos critérios “b”, “c” e “d”, os 23 estados com certificação em 2020 devem apresentar à ANA, no máximo **até 30 de abril de 2021**: a comprovação da apresentação do **Relatório de Gestão** pelo estado na Assembleia Legislativa no ano de 2020; os **gastos realizados com os recursos do Progestão no ano de 2020**, devidamente apreciados pelo CERH; e o **percentual do desembolso** em 2020 de todos os recursos acumulados do programa e transferidos ao estado, devidamente apreciado pelo CERH.
- Em atendimento ao critério “c”, as 3 entidades estaduais com 1º período de certificação em 2020 devem apresentar à ANA, no máximo **até 30 de abril de 2020**, o **Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos** considerando o saldo da conta do Progestão somados àqueles previstos para serem transferidos ao estado no período de 2021 a 2024, devidamente apreciado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

A transferência dos recursos referentes à respectiva parcela do programa deverá ser solicitada pela entidade estadual, **até 30 de abril de 2021, por meio de Ofício**, conforme modelo anexo.

Em caso de quaisquer dúvidas, favor entrar em contato com o gestor responsável pelo contrato Progestão do seu estado na ANA, ou com a Coordenação de Apoio e Articulação com o Poder Público (COAPP) pelos telefones (61) 2109-5209/5238 ou e-mail coapp@ana.gov.br.